

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 96/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 190/2022

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000095414-4

Em revisão ao Contrato Nº 190/2022, firmado entre o O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**, por intermédio do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI, e a empresa **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, especificamente na "**CLÁUSULA II – DO VALOR E REAJUSTE**", verificou-se a necessidade e o direito ao reajuste do preços do Instrumento. Isto posto, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com base no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 2º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Segunda do Contrato Nº 190/2022, item 2.3., resolve, **APOSTILAR**, por ser necessária a atualização dos valores praticados e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, o **REAJUSTE DE PREÇOS** referente ao Contrato Nº 190/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Contrato será reajustado em **2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais)**, referente ao período de **26/09/2022 a 26/09/2023**, com base no INCC-M.

2.2. Em termos monetários, o reajuste representa o valor de **R\$ 563.412,04 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e quatro centavos)**, para o 2º Grau de Jurisdição.

2.3. O valor do Contrato passará a ser **R\$ 22.608.578,32 (vinte e dois milhões, seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão oriundos do Tribunal de Justiça do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 190/2022 - <u>REAJUSTE DE PREÇOS</u>	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí 759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Território: Valor reservado:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061. 0015. 1849 449051 - Obras e Instalações TD4 - ENTRE RIOS R\$ 563.412,04 (2023NR00111)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 190/2022

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 190/2022, bem como Termos Aditivos que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 190/2022.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4999982** e o código CRC **92136FF6**.